

LEI Nº 1679, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 570/2009.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o § 6º do artigo 2º da Lei Municipal nº 570/2009, com a seguinte redação:

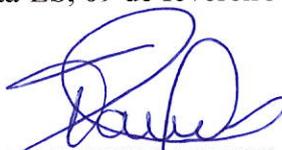
“Art.2º

§ 6º O vencimento do cargo de diretor escolar terá variação em decorrência da classificação por número de alunos matriculados, na forma do Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 570/2009, passando a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 09 de fevereiro de 2024.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 09.02.24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
doacosta-177

ANEXO ÚNICO

CARGO	REF.	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO
DIRETOR	CC-D1	33	Diretor A	R\$ 3.967,35
			Diretor B	R\$ 4.726,53
			Diretor C	R\$ 5.281,18
			Diretor D	R\$ 5.838,00
			Diretor E	R\$ 6.777,10
			Diretor Adjunto	R\$ 4.726,53
Coordenador Escolar	CC-CE	55	-	R\$ 2.501,81

f